

**DECRETO Nº 3.757  
DE 04 DE JULHO DE 2001**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.064.120,00 (DOIS MILHÕES, SESSENTA QUATRO MIL E CENTO E VINTE REAIS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI Nº 1912, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BETO MANSUR**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.064.120,00 (dois milhões, sessenta quatro mil e cento e vinte reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei nº 1912, de 14 de dezembro de 2000 , destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**12 – SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**1210 – GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS**

**1210.4110.11.16.427.3240**

Obras e Instalações ..... 5.000,00

**13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****1310 – GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS****1310.3132.03.07.021.2141**

Outros Serviços e Encargos ..... 250.000,00

**15 – SECRETARIA DE SAÚDE****1510 – GABINETE DA SMS E UNIDADES SUBORDINADAS****1510.3132.13.75.428.2117**

Outros Serviços e Encargos ..... 840.000,00

**1510.4120.13.75.428.2117**

Equipamentos e Material Permanente ..... 15.000,00

**16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA****1610 – GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS****1610.3120.15.81.483.2209**

Material de Consumo..... 230.000,00

**1610.3131.15.81.483.2209**

Remuneração de Serviços Pessoais ..... 90.000,00

**1610.3259.15.81.483.2209**

Outras Transferências a Pessoas ..... 40.000,00

**1610.4120.15.81.483.2209**

Equipamentos e Material Permanente ..... 50.000,00

**1610.4332.15.81.483.2209**

Contribuições para Despesas de Capital ..... 510.000,00

**19 – SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS****1910 – GABINETE DA SENJUR E UNIDADES SUBORDINADAS****1910.3120.02.04.020.2044**

Material de Consumo..... 6.120,00

**22 – SECRETARIA DE CULTURA****2210 – GABINETE DA SECULT E UNIDADES SUBORDINADAS****2210.4120.08.48.247.2041**

Equipamentos e Material Permanente ..... 28.000,00

**2.064.120,00**

**Artigo 2º** – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**10 – EXECUTIVO****1010 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS****1010.4120.03.07.021.2041**

Equipamentos e Material Permanente ..... 130.000,00

**11 – SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS****1110 – GABINETE DA SGPE E UNIDADES SUBORDINADAS****1110.3131.03.07.021.2033**

Remuneração de Serviços Pessoais ..... 4.600,00

<b>1110.4130.03.09.043.2290</b>	
Investimentos em Regime de Execução Especial .....	127.827,00
<b>13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>1310 – GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>1310.3120.03.07.021.2103</b>	
Material de Consumo.....	10.000,00
<b>1310.3211.08.48.246.2075</b>	
Transferências Operacionais.....	45.000,00
<b>14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>1410 – GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>1410.4354.08.08.033.2340</b>	
Outras amortizações.....	1.081.508,00
<b>16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA</b>	
<b>1610 – GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>1610.3233.15.81.483.2209</b>	
Contribuições Correntes .....	127.565,00
<b>1610.3132.15.81.486.2032</b>	
Outros Serviços e Encargos .....	24.000,00
<b>17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL</b>	
<b>1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>1710.4110.10.58.323.1140</b>	
Obras e Instalações .....	250.000,00
<b>18 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO</b>	
<b>1810 – GABINETE DA SETUR E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>1810.3211.08.46.224.2101</b>	
Transferências Operacionais.....	180.000,00
<b>19 – SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</b>	
<b>1910 – GABINETE DA SENJUR E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>1910.3132.02.07.021.2046</b>	
Outros Serviços e Encargos .....	6.120,00
<b>22 – SECRETARIA DE CULTURA</b>	
<b>2210 – GABINETE DA SECULT E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>2210.3120.08.48.020.2167</b>	
Material de Consumo.....	10.000,00
<b>2210.3120.08.48.247.2168</b>	
Material de Consumo.....	3.000,00
<b>2210.3131.08.48.246.2172</b>	
Remuneração de Serviços Pessoais .....	4.500,00
<b>2210.3132.08.48.021.2026</b>	
Outros Serviços e Encargos .....	15.000,00
<b>2210.3132.08.48.020.2167</b>	
Outros Serviços e Encargos .....	10.000,00
<b>2210.3132.08.48.247.2168</b>	
Outros Serviços e Encargos .....	5.000,00
<b>2210.3132.08.48.247.2177</b>	
Outros Serviços e Encargos .....	30.000,00
	<u>2.064.120,00</u>

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 04 de julho de 2001.

**BETO MANSUR**  
Prefeito Municipal

**MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ**  
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em  
04 de julho de 2001.

**ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO**  
Chefe do Departamento